



PORTARIA DIR GDG/CEFET-MG Nº 169, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar o processo de monitoramento, por meio do Sistema Monitor, dos indicadores de Rede e Institucionais na Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do CEFET-MG.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nas Portarias SETEC nº 299, de 6 de maio de 2022 e nº 321, de 27 de maio de 2022, e no Ofício-Circular nº 163/2022/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 1º de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, o Grupo de Trabalho Institucional do Sistema Monitor (GTISM), com a finalidade de acompanhar o processo de monitoramento, por meio do Sistema Monitor, dos indicadores de Rede e Institucionais na Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do CEFET-MG em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Ao fim de cada semestre, o GTISM deverá apresentar um relatório descritivo sobre os resultados dos indicadores de Rede e Institucionais do CEFET-MG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Institucional do Sistema Monitor tem como atribuições:

I - atender tempestivamente às demandas e às convocações do ponto focal do Sistema Monitor no CEFET-MG;

II - auxiliar o ponto focal a obter, sistematizar, analisar e consolidar as informações necessárias à alimentação do Sistema Monitor no CEFET-MG;

III - garantir a qualidade e a fidedignidade das informações prestadas, bem como observar o cumprimento dos prazos definidos; e

IV - observar a clareza, a concisão, a completude e a objetividade das informações prestadas.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelo GTISM observarão a autonomia dos órgãos mencionados no caput do art. 1º desta Portaria, priorizando a atuação colaborativa.

Art. 3º O GTISM será composto pelos seguintes membros:

I - Eliane Helena Gonçalves Silva, Siape nº 11***06, Diretora Adjunta de Governança e Desenvolvimento Institucional;

II - Conrado de Souza Rodrigues, Siape nº 15***10, Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação;

III - Ulisses Cotta Cavalca, Siape nº 36***47, Diretor Adjunto de Extensão e Desenvolvimento Comunitário;

IV - Pedro Felipe Alves de Oliveira, Siape nº 11***87, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação; e

V - Vinícius Lúcio Ferreira, Siape nº 21***10, Recenseador Institucional.

Parágrafo único. A Diretora Adjunta de Governança e Desenvolvimento Institucional será o ponto focal institucional e a coordenadora do GTISM.

Art. 4º O GTISM reunir-se-á de acordo com calendário próprio, de forma presencial ou mediante videoconferência, por convocação da Coordenação.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de funcionamento de 24 (vinte e quatro) meses nos termos que tratam o art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 13/03/2023 22:30)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
CEFET-MG (11.00)
Matricula: 980644

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **169**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **13/03/2023** e o código de verificação: **335c9b8242**